



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 19/2023

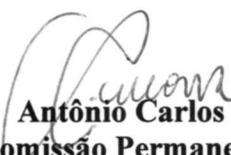
O Projeto de Lei 19/2023, de autoria do Vereador Ivaldo Moisés da Silva, “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 958, de 17 (dezessete) de abril de 2001”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...o presente Projeto de Lei tem por objetivo dar nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 958, de 14 (dezessete) de abril de 2001, que passaria a vigorar, se aprovado, com a seguinte redação: “ARTIGO 1º Denominar-se-á Antônio José Sendretti a Rua situada embaixo da ponte de ferro, com início na divisa da casa nº 02 da Rua Benedito Alves Marinho, passando pela Rua Manoel Machado, e com término na confluência com a Rodovia Júlio Fortes, compreendendo uma extensão total de 200 metros”. A pretendida alteração faz-se necessária para deixar em clarividência o local de início e término da referida via pública, informação omissa na lei originária de denominação (Lei Municipal nº 958, de 17 (dezessete) de abril de 2001). Desta forma, tendo em vista que a presente propositura visa, inclusive, promover maior detalhamento ao próprio Setor de Cadastro Municipal, é que solicito aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por unanimidade.*

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

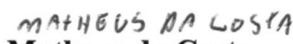
Lavrinhas, 21 (vinte e um) de junho de 2023.

  
Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Reinaldo Paulo Pereira

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Matheus da Costa

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação